



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD (Nº 005/2023.S - DATAPREV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro,

residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente DATAPREV, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 - SEAD** (nº 005/2023.s - DATAPREV), nos termos constantes do Processo Administrativo nº **202300005004644**, e Dispensa de Licitação nº 11/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 030/2023 - SEAD (nº 005/2023.s DATAPREV), no seguinte ponto:

I. Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período **entre 23/06/2024 à 22/06/2025.**

II. Indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período **entre de 23/06/2024 à 22/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 72.848,40 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, correrão à conta das Dotação Orçamentária **2024.18.01.04.122.4200.4243.03**, Fonte **15010100**, conforme Nota de Empenho nº **2024.1801.019.00124**, de 28 de fevereiro de 2024, emitida pela Secretaria e Estado da Administração.

CLÁUSULA QUARTA.

Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD (nº 005/2023.S DATAPREV)

Ratificam-se todas as demais cláusulas e subcláusulas anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2023 - SEAD (nº 005/2023.s DATAPREV), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento, depois de lido, conferido e achado conforme, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

PEDRO NETO DE OLIVEIRA:03410876103
876103

Assinado de forma digital
por PEDRO NETO DE
OLIVEIRA:03410876103
Dados: 2024.04.04
10:38:06 -03'00'

(documento assinado eletronicamente)

PEDRO NETO DE OLIVEIRA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
DATAPREV S.A.**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 15/03/2024, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57893384** e o código CRC **9DAF76A5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -
Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005004644



SEI 57893384

YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA:0224944366
444366

Assinado de forma digital por YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA:0224944366
Dados: 2024.03.26
17:35:45 -03'00'